
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;
- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como “**Ponto Facultativo**” para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, os dias abaixo relacionados;

12 de Fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
13 de Fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;
14 de Março (quarta-feira) Cinzas – Ponto Facultativo até as 12 horas;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 08 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:26878EA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/02/2018. Edição 2034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>